

Conheça mais sobre Gestão de Saneamento básico

No Brasil, o responsável por prover serviços de saneamento básico para a população é a Prefeitura. Este serviço pode ser prestado: (1) pela própria prefeitura, através da criação de uma autarquia ou departamento municipal DAE (2) por uma empresa estadual através de um contrato de programa, que dispensa licitação em virtude de se tratar de dois entes públicos e (3) por uma empresa privada, através de um processo de licitação pública dos serviços de saneamento.

Modelo Privado

Poder Concedente: município

Agência Reguladora: ente estatal ou municipal

Tarifa: estabelecida através de um processo competitivo (licitação menor preço) é fixada no contrato de concessão.

Obrigações do ente

privado: atingir as metas físicas (cobertura de água e esgoto, redução do índice de distribuição de perdas, entre outros) estabelecidas no

contrato de concessão

Prazo da concessão: usualmente 30 anos

O QUE É UM SERVIÇO ADEQUADO?

Serviço Adequado é aquele que satisfaz as condições de: regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Realização:



**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI - MT**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAGUAI

*Audiência Pública sobre
edital de licitação, e
minuta do contrato de
concessão dos serviços
de Abastecimento de
Água e Esgotamento
Sanitário da Cidade de
ALTO PARAGUAI*



